

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Casa de Saúde de Santa Catarina**

Local: **Porto**

Serviços/Produtos: **Serviços Psiquiátricos**

Benefícios e Vantagens: **10% de desconto, nos serviços Médicos e Não Médicos disponibilizados pela CSSC, nomeadamente em Internamento, Consulta de Neurologia, Consulta de Psiquiatria, Consulta de Neuropsicologia, Consulta de Pedopsiquiatria, Consulta de Clínica Geral e Consulta de Psicologia.**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **21 de Março de 2014**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua de Santa Catarina, 1489/91**

C. Postal: **4000-458**

Localidade: **PORTO**

Telefone: **225093242/ 225026301/ 225088316**

Telemóvel: **916461661**

Fax: **N/A**

E-mail: **info@cssc.pt**

Site: **<http://www.cssc.pt/>**

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



 <p>Associação de Oficiais das Forças Armadas</p>	<p>PROTOCOLO INSTITUCIONAL</p>	 <p>CasaSaúde Santa Catarina R. Sta Catarina, 1491 . 4000 458 Porto Telefone 22 509 32 42 22 502 63 01 Fax 22 508 84 60 http://www.cssc.pt Email: csscatorina@gmail.com</p>
--	---------------------------------------	--

Fractal
7

Entre:

Primeiro: Casa de Saúde de Santa Catarina (CSSC), com Sede em **Rua de Santa Catarina, 1489/91 4000-458 PORTO**, com o NIF **500526427**, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo: Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços psiquiátricos.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA, bem como dos respetivos familiares diretos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente de serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- 10% de desconto, nos serviços Médicos e Não Médicos disponibilizados pela CSSC, nomeadamente:
 - Internamento
 - Consulta de Neurologia
 - Consulta de Psiquiatria
 - Consulta de Neuropsicologia
 - Consulta de Pedopsiquiatria
 - Consulta de Clínica Geral
 - Consulta de Psicologia

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 21 de Março de 2014

A 1ª Outorgante

A AOFA


JOÃO DE ALMEIDA
Rua Santa Catarina, 1491
Telef. 225 093 242 e 225 026 301
4000-458 PORTO


ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
RESERVADOS
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa-Corixa